ATO DO PRESIDENTE Nº 124/2026

ATO DO PRESIDENTE Nº 124/2026

Considerando que no decurso da 31ª Sessão Extraordinária, realizada no dia de ontem, 2 de setembro, foram colhidos pareceres orais ao Projeto de Lei nº 1266/2025, que estavam pendentes de Comissões Permanentes;

Considerando que naquela ocasião, por lapso, foi tomado o parecer verbal da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, em vez da Comissão de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público;

Considerando que regimentalmente a deliberação em Plenário de projeto legislativo depende da manifestação prévia de todos os respectivos colegiados, mediante pareceres escrito ou verbal, e, no caso em tela, por ter havido, a discussão e votação daquela matéria com omissão do parecer da referida Comissão, esta circunstância atípica invalida o processo deliberativo;

Considerando que os atos eivados de vício devem ser declarados nulos, *ex vi* dos §§ 1º e 2º do art. 155 da Lei Orgânica do Município

O Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais e legais, determina:

Assinado digitalmente por CARLO CAIADO.
Código de validação: 2d21689d-ea76-49d5-aabd-5b26434ae2b8
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

1) Ficam declarados NULOS o **parecer verbal** exarado pela Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, emitido pelo Senhor Vereador Jair da Mendes Gomes, por aplicação do disposto no art. 67 do Regimento Interno, e por consectário, a **deliberação em 1ª discussão**, do PL nº 1266/2025, de autoria do Vereador Zico, que "**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO A TURMA SEMPRE JOVEM DE BATE-BOLAS",** por omissão do parecer da Comissão de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público naquela sessão plenária.

2) Ficam considerados SEM EFEITO a publicação do **parecer** da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura e também a **discussão e votação** daquela matéria, conforme constou na edição do DCM nº 165, de 3/9/2026, pág. 13.

3) Ficam **mantidos** o parecer escrito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e os pareceres orais da Comissão de Cultura e da Comissão de Turismo oferecidos ao PL nº 1266/2025.

4) Na próxima sessão plenária que a matéria estiver na pauta da Ordem do Dia, fica estabelecido que a mesma constará na sua epígrafe de anunciação como em tramitação ordinária, em 1ª discussão, e na sequência, **pendente do parecer da Comissão de Administração Pública e Assuntos Ligados ao Servidor Público**.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2026.

Vereador(a) **CARLO CAIADO**
Presidente

Assinado digitalmente por CARLO CAIADO.
Código de validação: 2d21689d-ea76-49d5-aabd-5b26434ae2b8
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal